

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO****Diretoria Geral**

Praça Ramos de Azevedo s/n, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone: 4571-0504

São Paulo, 26 de novembro de 2022.

ASSUNTO: Suplementação da dotação orçamentária voltada às escolas da Fundação Theatro Municipal de São Paulo*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 8510.2022/0000685-5.**Nobre Presidente Eliseu Gabriel****Nobre Presidente Jair Tatto****Nobre Vereador Dr. Sidney Cruz****Nobre Vereadora Elaine do Quilombo Periférico**

Cumprimentando as autoridades legislativas, **apenas reafirmo por escrito o que**, na condição de Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal (FTM), **JÁ SOLICITEI E DEFENDI PRESENCIALMENTE NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO ORÇAMENTO DA DOUTA COMISSÃO DE FINANÇAS NESTE ANO DE 2023.**

Embora este pleito detine-se especialmente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a qual está aberta a apresentar emenda à PLOA para fortalecer as escolas da Fundação Theatro Municipal, a parceria com a Comissão de Finanças e Orçamento é indispensável.

Com o intuito de celetizar os trabalhadores da Escola de Dança e da Escola de Música de São Paulo (por intermédio de parceria com organização da sociedade civil ou contrato de gestão com organização social), fornecendo-lhes os direitos trabalhistas típicos (FGTS, 13º Salário, Férias e 1/3 de Férias), faz-se necessário elevar a previsão orçamentária para 2023.

Desde a Lei nº 15.380/2011 (art. 40 e Anexo IV), a qual extinguiu os cargos públicos de Professor de Dança, Professor de Música, Professor de Orquestra e Professor de Quarteto de Cordas, surgiu a necessidade de se formar vínculo com os profissionais cujos cargos foram extintos mas continuaram a trabalhar, porém o modelo CLT é o único que contempla os direitos trabalhistas.

Além disso, existe intuito de concessão de reajuste salarial de 10% (dez por cento) para os professores, o qual, somado aos novos custos trabalhistas (FGTS, 13º Salário, Férias e 1/3 de Férias), onerará consideravelmente o orçamento para 2023, tornando-o insuficiente.

Cabe registrar, por lealdade e transparência, que o pleito dos professores é de aumento salarial de no mínimo 100% (CEM POR CENTO), percentual de concessão inviável tanto sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto sob a da prudência de administrador público, pois emendas parlamentares não são garantidas - podem não ser apresentadas todos os anos ou, mesmo que o Chefe do Executivo as sancione, a Junta Orçamentário-Financeira pode congelá-las -, enquanto os salários são fixos. Ademais, a média salarial apurada em pesquisa de preços - elemento indispensável de

demonstração da realidade salarial acerca desses profissionais - não sustenta tal aumento.

fls. 1398

Solicito, por todo o exposto, aumento da dotação orçamentária para Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes (85.10.13.392.3001.6.434.33903600.00) no montante de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), com a finalidade de custear os mencionados custos trabalhistas, inclusos 10% de reajuste salarial, bem como quaisquer necessidades para o bom funcionamento das escolas, a exemplo de viagens, espetáculos, figurinos, compras de instrumentos e atividades pedagógico-artísticas em geral, tudo a ser aprovado pela Casa do Povo para o ano de 2023.

Saudoso da Casa que generosamente me acolheu como servidor durante diversos anos, conto com o apoio das comissões (a de Finanças tive a honra de secretariar) e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Danillo Nunes da Silva

Diretor Geral

À

Comissão de Educação, Cultura e Esportes e à

Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal

Viaduto Jacareí, 100, 2º andar

CEP 01319-900



Danillo Nunes da Silva

Diretor(a) Geral

Em 26/11/2022, às 20:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074539054** e o código CRC **B8B82018**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 8510.2022/0000685-5

SEI nº 074539054